

Edital de Pregão Presencial Nº 91  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000324

**ITEM 105 - Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8584	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	Sim	2,7500
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Sim	2,6500
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	0,0000	2,3500	
1	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Desistiu	Desistiu	2,6500
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	2,3000	
2	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	0,0000	2,2900	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	2,2000	
3	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2,2900

O licitante COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA pelo valor de R\$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).

**ITEM 106 - Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grossa, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com aproximadamente 1.000 folhas.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Sim	11,8100
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	11,5000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	6,3900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	6,3900	
1	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Desistiu	Desistiu	11,8100
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	11,5000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 6,3900 (seis reais e trinta e nove centavos).

**ITEM 107 - TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100UNID**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	8,9000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	7,4500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	8,9000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	7,4000	

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 107 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 91**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000325

**ITEM 108 - Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Sim	7,8000
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	6,0000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	4,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	4,9900	
1	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Desistiu	Desistiu	7,8000
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 108 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 4,9900 (quatro reais e noventa e nove centavos).

**ITEM 109 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8584	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	Sim	14,5000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	13,5000
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Sim	11,1700

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	14,5000
1	MARCIA KLEIN KZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	11,0000	
1	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Desistiu	Desistiu	11,1700

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 11,0000 (onze reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 91  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000326

**ITEM 110 - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	7,9000
8584	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	Sim	7,8500
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTOA - EPP	Sim	6,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	6,0000	
1	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	7,8500
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,9000	
2	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	0,0000	5,8000	
2	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	5,7000	
3	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	5,8000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 5.7000 (cinco reais e setenta centavos).

**ITEM 111 - VASSOURÃO TIPO GARI, ideal para varer ruas e calçadas, contendo no min 30cm, cabom em madeira.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8584	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	Sim	14,9000
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Sim	11,3700
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	10,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCAOO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	14,9000
1	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	0,0000	10,3000	
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	0,0000	10,0000	
2	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	Desistiu	Desistiu	10,3000

O licitante MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

**ITEM 112 - VELA Nº2 MAÇO**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Sim	2,1000
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Sim	1,9800
8584	MERCADO E ACOUGUE AVENIOA LTDA - ME	Sim	1,2500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	0,0000	1,2500	
1	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	Desistiu	Desistiu	2,1000
1	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	Desistiu	Desistiu	1,9800

O licitante MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor MERCAOO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME pelo valor de R\$ 1.2500 (um real e vinte e cinco centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 91**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

000327

Sobre a documentação dos licitantes. Na continuidade dos trabalhos a Comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:06 horas do dia 28 de Setembro de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

Elton Rick Hollen

..... Pregoeiro

Sirio Luis Alves Pereira

..... membro

Lilian Maciel

..... membro

Maria Terezinha Alves

..... membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Cleoci Maria Pasquali Glaza

..... Representante

EDSON AOÃO MACKOWIAK

..... Representante

João Dirceu Mendes

..... Representante

MARCIA KLEIN

..... Representante

H

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 236/2015  
Processo de Licitação: 221/2015  
Data do Processo: 15/09/2015

000320

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Ao(s) 28 de Setembro de 2015, às 09:49 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 221/2015, Licitação nº 91/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2015

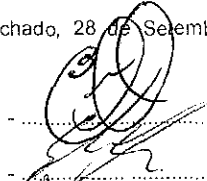
COMISSÃO:

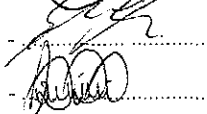
ELTON RICK HOLLEN

Silvio Luis Alves Pereira

Lilian Maciel

Maria Terezinha Alves

 - Pregoeiro(a)

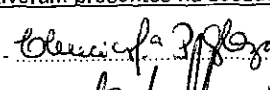
 - membro

 - membro


 - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Cleoci Maria Pasquali Glaza

 - Representante

EDSON ADÃO MACKOWIAK

 - Representante

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 91/2015 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 236/2015  
Processo de Licitação: 221/2015  
Data do Processo: 15/09/2015

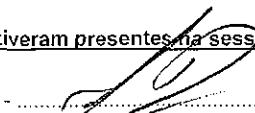
Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

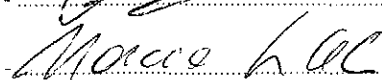
000329

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

João Dirceu Mendes

 - Representante

MARCIA KLEIN

 - Representante



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2015

No dia 28 do mês de Setembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) Pregoeiro, o Sr(a). Elton Rick Hollen, inscrito no CPF sob o nº. 046.495.909-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA PRESENCIAL nº. 91/2015, Processo Licitatório nº. 221/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 91/2015, Processo Licitatório nº. 221/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

000330

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6213	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	3, 4, 14, 39, 64, 67, 70, 73, 74, 75, 78, 80, 105
8107	MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	1, 2, 5, 6, 7, 9, 20, 27, 40, 58, 82, 95, 99
9715	MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	8, 10, 11, 12, 16, 21, 22, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 81, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111
584	MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	13, 15, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 29, 32, 37, 41, 46, 51, 54, 55, 56, 61, 63, 76, 77, 79, 83, 85, 86, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 112

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	76.338.979/0001-74	Cleoci Maria Pasquali Glaza	857.895.859-49
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	04.699.139/0001-26	EDSON ADÃO MACKOWIAK	039.300.379-55
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	09.152.185/0001-24	MARCIA KLEIN	039.114.909-17
MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	07.166.645/0001-48	João Dirceu Mendes	856.888.199-87

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁCIDO MURIÁTICO - LIMPADOR BASE ÁCIDA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO; ASPECTO FÍSICO: LÍMPIDO; COR: INCOLOR; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 1 LITRO.	UNI	CLEAN	350,000	4,7000	1.645,00

**Fornecedor: 6213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UNI	ILHA	1.500,000	1,4800	2.220,00
14	CERA EM PASTA PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, POLIETILENO, DE COR VERMELHA CI26105 DE 4,5Kg	UN	GUANABARA	150,000	56,8000	8.520,00
39	ESTOPA - MATERIAL: FIO DE ALGODÃO CRÚ, FIO DE ALGODÃO ALVEJADO; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE DETRITOS E RESTOS DE ÓLEO.	KG	WORKER	2,000	2,0000	4,00
64	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 30 LTS; TIPO: COM TAMPAS; CORBRANCA	UN	INPLAST	15,000	15,0000	225,00
67	LIMPA MÓVEIS, emulsão aquosa cremosa; perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalizante; espessante; tensoativo; formaldeído; solvente alifático, perfume e água, frasco plástico - 200 ml.	UN	GIOCA	10,000	2,9900	29,90
70	MANGUEIRA DE JARDIM REFORÇADA 25 METROS, COMPLETA COM 1 ESGUICHO REGULAVEL DE METAL COM ABRAÇADEIRA E ADAPTADOR PARA TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 COM ARRUELA E VEDAÇÃO.	ROLC	DURIM	15,000	39,9000	598,50
73	PÁ PARA LIXO, plástica com cabo longo e dobrável para facilitar o armazenamento, possuir apoio para firmar a pá com o pé, deixando as duas mãos livres para o manuseio da vassoura	UN	CANADA	20,000	5,4000	108,00
74	Palha de aço nº 0, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g	UN	MUNDIAL	220,000	0,5900	129,80
75	Palha de aço nº 1, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 1 unidades de 25g	UN	MUNDIAL	15,000	0,5900	8,85
78	Papel Higiênico 300m, branco, folha simples, 100% celulose, c/ 8 rolos.	CAX	ALVEFLRO	50,000	18,9000	945,00
80	PARAFINA EM BARRA, BARRA DE 01 KG	UN	GUANABARA	2,000	9,5000	19,00
105	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT	PEGG	200,000	2,2000	440,00

000331

**Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABSORVENTE COM GEL E ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	ladysoft	50,000	1,0000	50,00
	ACENDEDOR, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pct c/ 10 cxs	MÇ	PARANA	100,000	1,5000	150,00
5	ÁLCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE PROX. 480 G	UNI	DA ILHA	1.000,000	3,3000	3.300,00
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO para limpeza, com teor alcoólico 92,8 INPM, embalado em litro, tampa com rosca, batoque e lacre.	UN	araucaria	750,000	3,9000	2.925,00
7	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de bolinhas. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	PCT	APOLO	50,000	1,9500	97,50
9	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	UN	BIC	20,000	0,5800	11,60
20	Haste flexível, com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	UNI	coltonbaby	60,000	0,9000	54,00
27	DETERGENTE LIMPA ALUMINIO - NEUTRO 500ML	UN	super clean	65,000	1,6700	108,55
40	FIO DENTAL , UND C/100mts	UN	MED FIO	10,000	2,5000	25,00
58	LIXA D AGUA Nº 80, 100, 120	UN	NORTON	330,000	0,7900	260,70
82	PRENDEDOR DE ROUPAS - MATERIAL: MADEIRA; APLICAÇÃO: VARAL DE ROUPAS; TAMANHO: MÉDIO; PACOTE COM 12UNDADES	UN	PRIMAVERA	18,000	0,7000	12,60



**Fornecedor: 8107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	SACO PARA LIXO 100L, Saco plástico lixo, 100 litros, 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	GIOPACK	2.000,000	1,3500	2.700,00
99	SACO PARA LIXO 50L, Saco plástico lixo, 50 litros, 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	GIOPACK	700,000	1,3500	945,00

000332

**Fornecedor: 8584 - MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Bloco Sanitário Pinho com suporte e bastão, deverá proporcionar uma limpeza eficaz, combatendo os maus odores do banheiro e ajudando a remover as manchas.	UN	LUZVEL	200,000	1,0500	210,00
15	CERA EM PASTA, PARAFINA, SILICONE, CERA DE CARNAUBA, MAMONA, HIDROGENADA, INCOLOR, LATA DE 375 GRAMAS	UN	LUZVEL	40,000	7,0000	280,00
17	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS SEM SAL, EMBALAGEM 350 ML	UN	NEUTROX	40,000	4,5000	180,00
19	CORTADOR DE UNHA- TAMANHO MEDIO	UN	UNHEX	35,000	2,0500	71,75
23	DESINGORDURANTE LIQUIDO DE USO GERAL C/ BICARBONATO DE SODIO 500ML	UN	QBOA	50,000	3,2000	160,00
24	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, SEM PERFUME, USO ADULTO. EMBALAGEM COM 55 ML.	UN	RED APPLE	50,000	3,7500	187,50
25	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de aprox. 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	ULTRA FRESI	180,000	5,4000	972,00
29	ESCOVA PARA LIMPEZA, modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufo	UN	CONDOR	50,000	1,4500	72,50
32	ESCOVA SANITÁRIA, plástica, colorida, cerdas brancas, resistente e durável.	UN	INCAVAS	60,000	2,8900	173,40
37	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	UN	LUSTRO	350,000	0,8200	287,00
41	FLANELA PARA LIMPEZA de pó ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: flanela de aprox. 58 x 40 cm, na cor laranja 100% de algodão.	UN	FLABOM	300,000	2,0000	600,00
41	KIT FRALDA DE PANO, PACOTE COM 05, 100% DE ALGODÃO, TECIDO DUPLO, 70X70CM	CX	ENCOFRAL	20,000	11,5000	230,00
51	Guardanapo de papel, material celulose, aprox. largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	PCT	TODO DIA	100,000	0,4900	49,00
54	LIMPA FORNO, REMOVEDOR DE GORDURA INCRUSTADA, SEM RASPAR. INGREDIENTES: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM COM APROX. 240 GRAMAS.	UN	DIABO VERDI	30,000	5,1500	154,50
55	LIMPA PISOS EM GERAL, MULTIUSO DOMESTICO, Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	ECOVILE	150,000	11,6000	1.740,00
56	LIMPA VIDROS - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	GIOCA	350,000	4,9000	1.715,00
61	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 100 LTS; TIPO: COM TAMPA; COR BRANCA	UN	PLASNEW	10,000	56,5000	565,00
63	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; COR BRANCA	UN	INPLAST	7,000	17,6000	123,20
76	PANO DE CHÃO TIPO SACO DE PANO (TOALHA) TAMANHO: 60 X 80; APLICAÇÃO: LIMPEZA CHÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO GROSSO, SEM FURROS, COSTURADO, MATERIAL 100% ALGODÃO	UN	PANO SUL	450,000	2,8500	1.282,50

**Fornecedor: 8584 - MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	UN	VALTEX	300,000	1,7500	525,00
79	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	UN	FAMILIAR	4.000,000	1,3000	5.200,00
83	QUEROSENE COMUM para uso de limpeza pesada para retirada de machas de tinta, graxa e óleo	LT	PETRAC	150,000	6,8000	1.020,00
85	REMOVEDOR DE CERA, Indicado para a remoção das ceras, remove a cera do piso por completo, de maneira rápida e eficiente, deixando-o apto para o recebimento de novas aplicações de cera. Com fragrância, utilizado em qualquer ambiente. Disponível em embalagem de 1 litro.	UN	KM	55,000	7,6000	418,00
86	REMOVEDOR DE ESMALTE DAS UNHAS (ACETONA 58%), EMBALAGEM DE 100 ML	UN	FARMAX	15,000	2,1000	31,50
93	SABONETE INFANTIL, EM BARRA, 75G	UN	123	60,000	0,9300	55,80
94	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	BELLPLUS	130,000	6,7000	871,00
96	SACO PARA LIXO 15, Saco plástico lixo, 15 litros, 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	COMETA	450,000	1,3000	585,00
97	SACO PARA LIXO 200L, PRETO, uso doméstico, de polietileno; com capacidade de 200 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo no mínimo (largura 90 x 105 altura x 0,0005 espessura) cm; na cor preta.	UN	PORTALPLAS	200,000	8,1900	1.638,00
100	Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	SANY	300,000	2,2500	675,00
101	Saponáceo em pó. Frasco plástico de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	SANY	70,000	1,6000	112,00
102	SHAMPOO PARA CABELOS, SEM SAL, CABELOS NORMAIS, FRAGANCIA SUAVE, 350 ML	UN	MONANGE	70,000	3,0000	210,00
103	TALCO PÓ PERFUMADO 200G	UN	SAPECA	5,000	5,0000	25,00
112	VELA Nº2 MAÇO	UNI	GIOCA	50,000	1,2500	62,50

000333

**Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	UNIVERSAL	350,000	2,7500	962,50
10	AVENTAL PLASTICO FORRADO TAMANHO GG	UN	TRIUTIL	50,000	4,0000	200,00
11	BALDE - MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE 10L; COR:PRETO. PEGADOR EMBUTIDO. TIPO PEDREIRO	UN	ARQUEPLAS	40,000	5,4000	216,00
12	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	UN	ARQUEPLAS	130,000	4,3000	559,00
16	Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: Incolor/amarela/vermelha. Frasco de aprox. 750ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	ZAVASKI	550,000	2,4500	1.347,50
21	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UN	FREEDENT	130,000	2,6000	338,00
22	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	UNIVERSAL	1.150,000	2,9000	3.335,00

## Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK &amp; CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	DETERGENTE LIQUIDO concentrado ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: principio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. EMBALAGEM: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. VALIDADE: 1 ano a partir da data de entrega do produto. FICHA TÉCNICA: Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA. (OBRIGATÓRIO)	UN	ZAVASKI	2.000,000	1,0200	2.040,00
28	Escova dental, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,5cm de largura e entre 9 e 16,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	UN	CONDOR	1.800,000	1,1300	2.034,00
30	Escova para Unha - Plástica - Pacote com 1un	UN	ESCOBEL	200,000	1,2500	250,00
31	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos. Atóxica, com cabo rígido em polipropileno, inquebrável com cerdas em náilon, possui esponja em sua ponta facilitando a limpeza de locais mais difíceis. Embalagem com uma unidade menor (para chuquinhas) e outra maior (para mamadeiras)	UN	XINJIE	25,000	5,0000	125,00
32	ESFREGADEIRA DE ROUPAS EM MADEIRA 70x35cm (AxL)	UN	CANADÁ	25,000	16,0000	400,00
34	Esfregão de espuma com cabo, aplicação limpeza de chão e aplicação de cera, cabo em madeira e com espuma de poliuretano, base com aprox. 30cm	UN	DESAFIO	100,000	4,1000	410,00
35	ESPANADOR - MATERIAL: PENA; MATERIAL DO CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM.	UN	CHANGRILA	20,000	9,5000	190,00
36	Esponjas de aço inoxidável que limpam seus utensílios de cozinha com eficiência. Ideais para cerâmica, aço sem teflon, utensílios não-espelhados, fornos e grills	UN	ESPONJIL	300,000	1,1800	354,00
38	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UN	ESFREBON	1.200,000	0,6300	756,00
42	FRALDA ADULTO TAMANHO G	UN	SENIOR	500,000	1,2500	625,00
43	FRALDA ADULTO TAMANHO GG	UN	SENIOR	500,000	1,2500	625,00
44	FRALDA ADULTO TAMANHO M	UN	SENIOR	600,000	1,2500	750,00
45	FRALDA ADULTO, TAMANHO P	UN	SENIOR	500,000	1,2500	625,00
47	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM G	UN	GURI	150,000	0,4500	67,50
48	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM GG	UN	GURI	150,000	0,4500	67,50
49	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM M	UN	GURI	250,000	0,4500	112,50
50	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO: P	UN	GURI	200,000	0,4100	82,00
52	Inseticida Aerossol mata insetor em geral - 300ML	UN	ULTRA INSET	25,000	5,7000	142,50
53	KIT MEDIDOR DE PH - EMBALAGEM COM 25 FITAS/TESTE - UTILIZADO PARA MEDIR O NIVEL DE PH DA AGUA NO TRATAMENTO DE PISCINAS	UN	HIDROALL	4,000	48,9000	195,60
57	LIMPADOR MULTIUSO doméstico, liquido, composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico alcalizante, sequestrante, éter gucolico, álcool, perfume e água. Validade de 1 anos, a partir da entrega. Embalado em frasco plástico de 500 ml	UN	YPE ALCOOL	400,000	2,6500	1.060,00
59	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	GIPLAS	15,000	8,9000	133,50
60	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 15 LTS; TIPO: COM TAMPA; CORBRANCA	UN	GIPLAS	15,000	8,7500	131,25
62	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 10 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 45 CM; COR BRANCA	UN	ACD	35,000	16,0000	560,00
65	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 30 LTS; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; CORBRANCA	UN	RAINHA	50,000	49,0000	2.450,00
66	LIXEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE APROXIMADA 50 LTS; TIPO: COM TAMPA; COR BRANCA	UN	PLASNIL	5,000	21,0000	105,00

000334

2.034,00

**Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UN	MUCAMBO	300,000	2,2500	675,00
69	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho Médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	UN	MUCAMBO	200,000	2,2500	450,00
71	NAFTALINA 25 GR	PCT	SANY	150,000	1,0000	150,00
72	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO C/ CABO	UN	COAFACIL	35,000	1,6500	57,75
81	PENTE PARA CABELO EM PLASTICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM CABO, DENTES LARGOS.	UN	DARMA	15,000	0,7500	11,25
84	Redutor de pH e Alcalinidade para piscinas	LT	Q'CLORO	10,000	13,5000	135,00
87	RODO DE MADEIRA DUPLO 60 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	UN	DESAFIO	65,000	6,8000	442,00
88	RODO DE MADEIRA DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO. RODO PERFIL DUPLO DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL.	UN	DESAFIO	50,000	5,9000	295,00
89	SABÃO EM BARRA 1KG ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto.	UN	ZAVASKI	400,000	3,8500	1.540,00
90	SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Deverá constituir-se de pó granulado e homogêneo. Apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. Não poderá manchar ou esbranquiçar o corpo sobre o qual for aplicado, bem como não deixar resíduos após o enxágüe, removendo gorduras e manchas. EMBALAGEM: As características dimensionais para acondicionamento deverão obedecer à tolerância máxima admitida no exame quantitativo previsto nas portarias nºs 74/95 e 96/2000 - INMETRO. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. EMBALAGEM: Caixinhas de papelão bem vedadas contendo 1 quilo. VALIDADE: 12 meses a partir da data de entrega.	UNI	KLIP	750,000	4,5000	3.375,00
91	SABÃO LÍQUIDO GALAO DE 5 LITROS	LT	MAJLIMP	70,000	15,1000	1.057,00
92	Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UN	MOTIVUS	30,000	0,5900	17,70
98	SACO PARA LIXO 30L, Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	POK	1.000,000	1,3300	1.330,00
104	TESOURA DE CORTAR UNHAS DE BEBÊ	UN	MERHEJE	2,000	14,9000	29,80
106	Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com aproximadamente 1.000 folhas.	UN	JULLY	700,000	6,3900	4.473,00
107	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO PCT C/100UNID	PCT	DESCARPAC	10,000	7,4000	74,00

000335

Fornecedor: 9715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
108	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN	DESAFIO	150,000	4,9900	748,50
109	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm	UN	CASEIRA	50,000	11,0000	550,00
110	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPAS 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UN	DESAFIO	60,000	5,7000	342,00
111	VASSOURÃO TIPO GARI, ideal para varer ruas e calçadas, contendo no min 30cm, cabom em madeira.	UN	DESAFIO	10,000	10,0000	100,00

000336

2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

000337

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

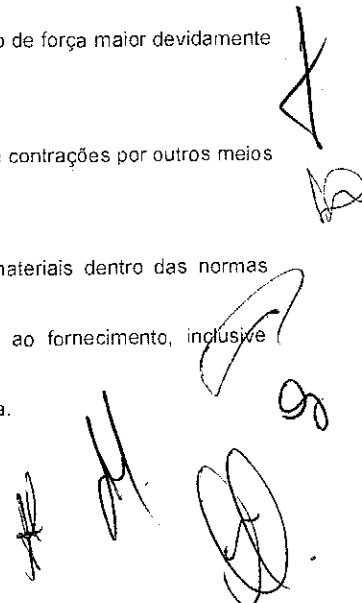
### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

#### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

000338

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

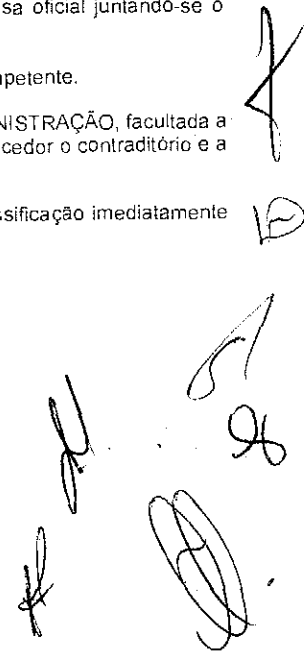
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

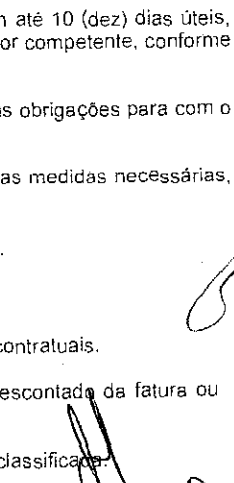
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 000339
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
- 



**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993. 000340

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

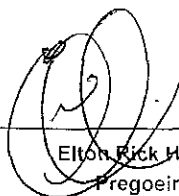
000341

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2015.

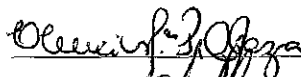


Elton Rick Hollen  
Pregoeiro

**Empresas Participantes:**

COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA

CNPJ: 76.338.979/0001-74



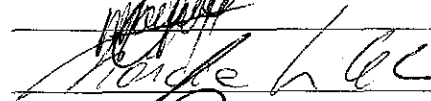
MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO

CNPJ: 04.699.139/0001-26



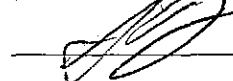
MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.152.185/0001-24



MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME

CNPJ: 07.166.645/0001-48



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 236/2015  
Processo de Licitação: 221/2015  
Data do Processo: 15/09/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000342

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 221/2015  
b) Licitação Nr.: 91/2015-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 28/09/2015  
e) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13	0,0000	14.893,05
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	13	0,0000	10.639,95
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	52	0,0000	37.102,35
- 008584 - MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	34	0,0000	20.531,75
	112		83.167,10

Cruz Machado, 28 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 236/2015  
Processo de Licitação: 221/2015  
Data do Processo: 15/09/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

000343

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 221/2015  
b) Licitação Nr.: 91/2015-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 28/09/2015  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de produtos de limpeza e materiais para higienização para a demanda de todas as Secretarias do Município de Cruz Machado, pelo período de 6 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 006213 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA	13	0,0000	14.893,05
- 008107 - MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO	13	0,0000	10.639,95
- 009715 - MARCIA KLEIN KOZAK & CIA LTDA - EPP	52	0,0000	37.102,35
- 008584 - MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA - ME	34	0,0000	20.531,75
	<u>112</u>		<u>83.167,10</u>

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 236/2015  
Processo de Licitação: 221/2015  
Data do Processo: 15/09/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

**00034<sup>#</sup>**

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (17), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (67), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (114),  
6.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (193), 6.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (210),  
2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (216), 2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (234), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (288),  
2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (320), 2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (329),  
2.050.3.3.90.30.00.00.00.00 (352)